



Informações Pré-Contratuais
Deveres de Informação em Especial

... fazemo-lo sentir seguro!

AQS – Consultores de Seguros Lda, com sede na Rua Elias Garcia n.º 52, 3880 – 213 Ovar, pessoa coletiva 509 807 895, matriculada no Registo Comercial de Ovar com o mesmo número, com o capital social de 40.000,00 Euros (Quarenta Mil Euros), Mediador de seguros inscrito, em 26/04/2011 e 09/08/2011 respetivamente, na ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, com a categoria de Agente de Seguros, sob o n.º 411347561, com autorização para exercer a atividade de mediação de Seguros no âmbito dos ramos VIDA e NÃO VIDA e que poderá verificar e confirmar em www.asf.com.pt (doravante “AQS” ou “Mediador”), nos termos e para os efeitos previstos no artigo 31º do Regime Jurídico da Distribuição de Seguros e Resseguros, aprovado em anexo à Lei n.º 7/2019, de 16 de janeiro, informa o(s) seus(s) Cliente(s) que:

- a) Não tem qualquer participação qualificada em Empresa(s) de Seguros;
- b) Não existe qualquer participação qualificada no capital social do Mediador de Seguros detida por uma determinada Empresa de Seguros ou pela Empresa Mãe de uma Empresa de Seguros;
- c) Está autorizada a receber prémios para serem entregues às Empresas de Seguros e a celebrar contratos em nome e por conta destes, mediante acordo entre as partes;
- d) A sua intervenção não se esgota com a celebração do contrato de seguro, envolvendo a prestação de assistência ao longo do período de vigência do mesmo;
- f) A sua remuneração pode consistir numa comissão calculada e incluída no valor do prémio pago pelo Cliente à Empresa de Seguros onde o seguro é colocado, através de pagamento directo pelo Cliente a título de honorários profissionais previamente acordados, noutro tipo de remuneração em conexão com o contrato de seguro ou na combinação de qualquer tipo de remuneração anteriormente referida;
- g) Assiste o direito ao Cliente de solicitar informação sobre a remuneração que o Mediador receberá pela prestação do serviço de mediação e, em conformidade, fornecer-lhe, a seu pedido, tal informação;
- h) Consoante aplicável, informará o Cliente do nome das Empresas de Seguros ou Mediadores de Seguros que intervenham no contrato proposto; caso intervenham, no mesmo contrato de seguro, outros Mediadores de Seguros todos são solidariamente responsáveis perante os Segurados, os Tomadores de Seguros e as Empresas de Seguros pelos atos de distribuição praticados;
- i) Se o Cliente tiver de fazer pagamentos ao abrigo do(s) contrato(s) de seguros após a sua celebração, distintos dos prémios regulares e dos pagamentos calendarizados, o Cliente será informado da natureza e do montante de cada um desses pagamentos que tenha de efetuar;
- j) Dispõe de uma Política de Tratamento dos Tomadores de Seguros, Segurados, Beneficiários e Terceiros Lesados, que garante o tratamento equitativo dos interessados, bem como o tratamento dos seus dados pessoais e das suas reclamações;
- k) Tem instituída uma função responsável pela gestão das reclamações dos Tomadores de Seguros, Segurados, Beneficiários e Terceiros Lesados, gerindo a sua receção e garantindo a resposta, sem prejuízo de o tratamento e apreciação das mesmas poder ser efetuado pelas unidades orgânicas relevantes;

- l) Sem prejuízo do disposto na política de tratamento dos Tomadores de Seguros, Segurados, Beneficiários e Terceiros Lesados e de gestão de reclamações do Mediador, e da possibilidade de recurso aos tribunais judiciais ou aos organismos de resolução extrajudicial de litígios, já existentes (Centro de Informação, Mediação e Provedoria de Seguros – CIMPAS, em www.cimpas.pt) ou que para o efeito venham a ser criados, as reclamações dos Tomadores de Seguros e outras partes interessadas devem ser apresentadas junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, diretamente ou através do Livro de Reclamações disponível, em formato físico ou disponível em <https://www.livroreclamacoes.pt/inicio>, ou através do e-mail qualidade@aqz-seguros.pt;
- m) Baseia o aconselhamento, se prestado, numa análise imparcial e pessoal, através da análise de um número suficientemente elevado e diversificado, quanto à(s) Empresa(s) de Seguro(s) e ao tipo de contratos de seguro disponíveis no mercado, permitindo recomendar o contrato de seguro mais adequado às necessidades do Cliente, de acordo com critérios profissionais, com as suas características, informações por ele fornecidas e à complexidade do contrato de seguro recomendado;
- n) Não tem a obrigação contratual de exercer a atividade de distribuição de seguros exclusivamente para uma ou mais Empresas de Seguros;
- o) Não assume, nos termos legais, a cobertura dos riscos, os quais são garantidos exclusivamente pelas Empresas de Seguros onde os mesmos são colocados;

A AQS mais informa que:

- a) É responsabilidade do Cliente comunicar com exatidão todas as circunstâncias que conheça e razoavelmente deva ter por significativas para a apreciação do risco, bem como da correta resposta às questões formuladas na proposta de seguro, sendo que a sua inexatidão ou ausência poderão influenciar o aconselhamento do produto mais adequado por parte do Mediador ou até mesmo colocar em causa a cobertura do risco;
- b) É sempre da responsabilidade do Cliente a escolha do produto no que respeita a coberturas, capitais, franquias e exclusões, quando diferentes dos aconselhados pelo Mediador de Seguros;
- c) Sem prejuízo das suas obrigações de informação enquanto Mediador de Seguros, o Cliente deverá ler e compreender todas as condições do contrato de seguro que vier a celebrar.



Avenida Lourosa, 371
4535-012 Lourosa

Telefone: 221 154 782

www.aqs-seguros.pt